

At
ju g-

Protocolo de prestação de serviços de patologia clínica

Entre,

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA., com a Licença de Funcionamento de acordo com o Dec-Lei 534/99 de 11 de Dezembro, número **00100L/2008**, inscrito na ERS – Entidade Reguladora de Saúde, como prestador de cuidados de saúde sob o número **11576**, sito em Lisboa, na Rua Bernardo Lima, 35 B, com o NIPC 500 649 669, representado por Hugo Miguel de Brito Alçada Castela, na qualidade de Director Geral

e

ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFTAO/PJ), sita na Rua Gomes Freire 174, 1169-007 LISBOA, com o NIF 501731253, aqui representada pela Presidente da Direção Nacional, Anabela Marçalo Gordo.

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a prestação de serviços de patologia clínica, nas condições técnicas exigidas por lei, a todos os associados, colaboradores, seus ascendentes e descendentes da **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFTAO/PJ)**, quando devidamente identificados.

Prestação de serviços

O **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA.** compromete-se, desde já, a realizar colheitas de produtos biológicos a todos os associados, colaboradores, seus ascendentes e descendentes da **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFC/PJ)**, nas suas instalações, sem custos para a **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFTAO/PJ)**.

O **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA.** é ainda o responsável pela manipulação e realização dos estudos biológicos requisitados, de acordo com a prescrição médica, que obrigatoriamente acompanhará os produtos a recolher, e consequentemente pelos resultados analíticos obtidos, de acordo com as boas práticas laboratoriais, que sempre pratica, assim como dentro dos prazos legalmente estabelecidos.